



IDA

Plano Anual de Atividades
– *Overview* –

2022

FICHA TÉCNICA

Título

Plano Anual de Atividades – *Overview* –

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76

1600-205 Lisboa, Portugal

Telefone: (+351) 21 790 31 00

Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

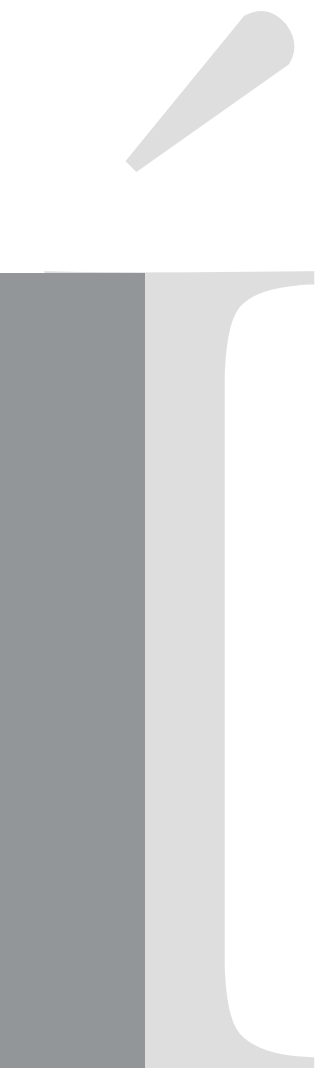
Ano de Edição: 2022

ISSN 2184-8548 (impresso)

ISSN 2184-8556 (em linha)

Plano Anual de Atividades 2022

– *Overview* –



ÍNDICE

3	Índice Índice de figuras
4	Siglas e acrónimos
7	INTRODUÇÃO
9	MISSÃO E VALORES DA ASF
11	BALANÇO 2021
15	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO
15	PLANO ESTRATÉGICO 2020-2024
16	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DIGITAL ASF/SAMA
17	PRIORIDADES PARA 2022
19	ATIVIDADES EM 2022
24	RECURSOS E COMPETÊNCIAS

ÍNDICE DE FIGURAS

17	Figura 1 – Prioridades 2022
----	-----------------------------

SIGLAS E ACRÓNIMOS

AMA	Agência para a Modernização Administrativa
ASEL	Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
BCFT	Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo
BdP	Banco de Portugal
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
ComFrame	<i>Common Framework for the Supervision of Internationally Active Insurance Groups</i>
CNSF	Conselho Nacional de Supervisores Financeiros
DORA	<i>Digital Operational Resilience Act/Pacote Legislativo sobre Resiliência Operacional Digital</i>
EIOPA	<i>European Insurance and Occupational Pensions Authority/Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma</i>
ESRB	<i>European Systemic Risk Board/Comité Europeu de Risco Sistémico</i>
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
FGA	Fundo de Garantia Automóvel
IAIS	<i>International Association of Insurance Supervisors/Associação Internacional de Supervisores de Seguros</i>
ICS	<i>Insurance Capital Standards</i>
IFRS	<i>International Financial Reporting Standards/Norma Internacional de Relato Financeiro</i>
IPPC	Comité dos Seguros e Pensões Privadas

IORP	<i>Institutions for Occupational Retirement Provision</i> / Instituições de realização de Planos de Pensões Profissionais
LOE	Linha de orientação estratégica
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
PCES	Plano de Contas das Empresas de Seguros
PdC	Portal do Consumidor
PEPP	Produto Individual de Reforma Pan-Europeu
RJASR	Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora
RJFP	Regime Jurídico da Constituição e Funcionamento dos Fundos de Pensões e das Sociedades Gestoras de Fundos de Pensões
SAMA	Sistema de apoio à transformação digital da Administração Pública
SORCA	Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel
UE	União Europeia

INTRODUÇÃO

O *Overview* do Plano Anual de Atividades apresenta as principais prioridades da ASF definidas pelo Conselho de Administração para 2022, devidamente enquadradas com as linhas de orientação estratégica do Plano Estratégico 2020/2024 que está atualmente em implementação.

As atividades a realizar em 2022 são discriminadas, considerando os dez eixos fundamentais da intervenção da ASF: proteção do consumidor; vertente regulatória; supervisão macroprudencial; supervisão prudencial de seguros; supervisão prudencial de fundos de pensões; supervisão comportamental de seguros e de fundos de pensões; supervisão comportamental de distribuição; vertente sancionatória; cooperação institucional nacional; e cooperação institucional internacional.

São ainda apresentadas as principais atividades a concretizar no ano de 2022 pela ASF no domínio do reforço dos seus recursos e das suas competências.

O *Overview* apresenta, também, um balanço das atividades da ASF em 2021, considerando as suas dimensões estruturais de regulação, supervisão e também de cooperação e relacionamento institucional.

MISSÃO E VALORES DA ASF



MISSÃO DA ASF

A ASF tem por missão assegurar o regular funcionamento do setor segurador e do setor dos fundos de pensões em Portugal, por forma a contribuir para a garantia da proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, participantes, beneficiários e lesados.

Esta missão é assegurada através da promoção da estabilidade e solidez financeira das entidades sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte dos operadores (empresas de seguros e resseguros, entidades gestoras de fundos de pensões e mediadores).

Neste enquadramento, a ASF tem-se posicionado no sentido de manter um mercado segurador e um mercado de fundos de pensões eficiente e estável.



VALORES

- O **primado do interesse público** pela proteção e criação de mais valor público através da melhoria do funcionamento do mercado em benefício dos consumidores, das atividades dos operadores e da economia.
- A **independência** face ao Governo e ao mercado, no funcionamento e tomada de decisão.
- A **responsabilidade** na consideração do potencial impacto das suas decisões na estabilidade dos setores regulados e supervisionados e do sistema financeiro, atuando com fundamentação e consistência, proporcionalidade e prudência.
- A **eficiência, qualidade e rigor** na gestão eficiente dos recursos, na gestão por objetivos, na avaliação e monitorização do desempenho e resultados.
- A **transparência e accountability** na prestação de contas relativamente às atividades de regulação e supervisão com impacto sobre os consumidores e sobre as entidades reguladas e supervisionadas, no escrutínio público das decisões, na discussão pública de projetos de decisão e na divulgação pública de informação relevante sobre o mercado e o processo de supervisão prudencial e comportamental.

À ASF está também cometida, por legislação própria, a **gestão do FAT** e do **FGA**. Esta gestão é assegurada por Unidades de Apoio recorrendo a infraestruturas humanas, logísticas e tecnológicas da ASF, bem como à sua capacidade de gestão promovendo o bom funcionamento de ambos os Fundos e uma resposta adequada aos seus beneficiários.

O **FAT** é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

O **FGA** é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira cuja missão é a de garantir a proteção das vítimas de acidentes rodoviários quando não exista Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil Automóvel (SORCA) válido, na medida dos seus direitos, assegurando o rigor na instrução dos processos e a celeridade e fundamentação das suas decisões, com vista à sua justa compensação.

BALANÇO 2021

O ano de 2021 desenrola-se num contexto ainda marcado pelo surto da COVID-19 qualificado como uma pandemia internacional pela Organização Mundial de Saúde a 11 de março de 2020.

Ao contexto em que se vai desenvolver a atividade da ASF em 2022 não é alheia a realidade de 2021 marcada ainda pela elevada incerteza e pelos riscos subjacentes.

De forma sumária apresentam-se, em seguida, os principais projetos e atividades realizados e/ou em curso definidos para 2021, à luz do respetivo Plano de Atividades, nomeadamente:

Regulação:

- Conclusão do processo regulatório relativo à norma regulamentar sobre as participações qualificadas, e das normas regulamentares relativas ao sistema de governação da atividade seguradora, à conduta de mercado e tratamento de reclamações pela ASF, e à aprovação da parte uniforme geral das apólices de seguro obrigatório de responsabilidade civil;
- Preparação dos projetos normativos que visam incorporar, na ordem jurídica nacional, as orientações da EIOPA em matéria de segurança e governação das tecnologias da informação e comunicação e de subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem;
- Prossecução dos trabalhos inerentes à alteração das normas regulamentares relativas ao registo de administradores e demais pessoas que dirigem efetivamente a empresa, membros dos órgãos de fiscalização, diretores de topo e responsáveis por funções-chave de empresas de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões, adaptando as regras de registo ao novo regime jurídico da constituição e do funcionamento dos fundos de pensões e das entidades gestoras de fundos de pensões (RJFP);
- Divulgação de iniciativas regulatórias de *soft law* com um objetivo transversal de reforçar a transparência da informação que seja central à fundamentação das decisões dos tomadores de seguros de contratação de determinados produtos de seguros ou à escolha ou mudança de operador;

- Avanço dos trabalhos de adaptação do quadro regulamentar vigente ao novo RJFP, aprovado pela Lei n.º 27/2020, de 23 de julho, destacando-se os processos de revisão das regras aplicáveis ao cálculo das responsabilidades decorrentes dos planos de benefício definido e dos planos de benefícios de saúde, das estruturas de governação, da conduta de mercado e dos requisitos de informação no âmbito dos fundos de pensões;
- Grandes desenvolvimentos com vista à breve conclusão das Orientações da ASF relativas à avaliação e registo prévio para o exercício de funções reguladas, permitindo assim a consolidação de entendimentos e uma maior coerência nos processos de registo.

Supervisão:

- Prossecução dos trabalhos com vista ao desenvolvimento de um modelo integrado de supervisão;
- Realização de um exercício de *stress test* ao setor segurador nacional;
- Execução de importantes desenvolvimentos para a preparação do mercado segurador nacional para a implementação da Norma Contabilística Internacional para os Contratos de Seguros (IFRS 17) a partir de 1 de janeiro de 2023;
- Acompanhamento do processo de revisão do regime Solvência II;
- Monitorização mais intensa da evolução da situação financeira e de solvência das empresas de seguros, dos fundos de pensões e das sociedades gestoras, em consequência do contexto pandémico;
- Acompanhamento circunstanciado dos impactos da pandemia de COVID-19 no relacionamento com os consumidores de seguros e de fundos de pensões;
- Especial acompanhamento do seguro de saúde, processo já iniciado em 2020, com o objetivo de melhorar a qualidade da sua regulação;
- Conclusão de um estudo sobre micromobilidade enquanto desafio futuro para o setor segurador;

- Cooperação ativa com as autoridades de supervisão congéneres;
- Intensificação dos trabalhos desenvolvidos ao nível dos grupos de trabalho da EIOPA e outras estruturas de cooperação internacional;
- Realização das inspeções *on-site* embora num modelo distinto adaptado ao contexto atual;
- Acompanhamento da transformação digital do setor segurador nacional;
- Reforço do processo de supervisão do sistema de governação das empresas de seguros, grupos de seguros e sociedades gestoras de fundos de pensões;
- Revisão da norma regulamentar referente ao valor mínimo das responsabilidades decorrentes de planos de benefício definido e dos planos de benefício de saúde;
- Prossecução do processo de avaliação dos planos de convergência apresentados e consequentes interações com a Tutela Governamental.

Cooperação e Relacionamento Institucional:

- Cooperação com o Governo e com a Assembleia da República, em matérias relativas ao setor segurador e ao setor dos fundos de pensões, visando o aperfeiçoamento das políticas públicas de relevo, tendo também em atenção os desafios inerentes à conjuntura económica e social;
- Reforço da cooperação bilateral com o Banco de Portugal (BdP) e com a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), prosseguindo o processo de revisão dos respetivos protocolos enquadramentos no sentido da sua adaptação às novas necessidades;
- Participação ativa no laboratório de inovação financeira (Portugal *Finlab*, *Innovation Hub*) que tem atuado como plataforma de comunicação entre os inovadores e os reguladores financeiros;
- Acompanhamento do exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, com destaque para a:
 - Assunção da vice-presidência da Delegação responsável pelos trabalhos de negociação da Diretiva sobre o SORCA;

- Participação nos trabalhos relativos à iniciativa legislativa sobre a resiliência operacional digital (DORA);
 - Revisão do regime Solvência II.
- Aprovação de uma Metodologia para avaliação da equivalência do regime de sigilo profissional de países terceiros, foi dada continuidade aos inerentes procedimentos relativamente àqueles países em que se afigura necessário dispor de uma base para a troca regular de informações confidenciais com vista ao exercício das competências de supervisão da ASF e para o estreitamento da cooperação ao abrigo de protocolos bilaterais.

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

PLANO ESTRATÉGICO 2020-2024

O Plano Estratégico 2020-2024 da ASF constitui um “**Compromisso com o futuro**” que orienta a ação da ASF neste quadriénio.

O principal objetivo consiste em criar as melhores condições para a ASF concretizar a sua missão, num contexto de grandes desafios e exigência. As prioridades de intervenção são a proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, lesados, participantes e beneficiários, o normal funcionamento do setor dos seguros e dos fundos de pensões e a preservação da estabilidade financeira.

Os **quatro pilares de atuação**, nos quais a estratégia se encontra alicerçada, são os seguintes:

- organização interna, eficiência e talento;
- relação com as entidades supervisionadas;
- regulação e cooperação;
- comunicação e informação.

Na sequência da conclusão do Plano Estratégico em outubro de 2020, e da sua divulgação em dezembro desse ano, foi definido um modelo de implementação. A abordagem adotada consistiu na desagregação do Plano Estratégico em dez domínios de intervenção, que se concretizam através de projetos, com os respetivos gestores, equipas de implementação e cronograma, devidamente enquadrados e compatibilizados com o **Programa de Modernização Digital ASF/SAMA**. Simultaneamente foi também definido o modelo de *governance*, assente num Comité de Planeamento que mensalmente avalia a evolução do programa e emana as orientações no sentido da sua gestão global.

Os projetos iniciados em 2021 enquadram-se, fundamentalmente, no âmbito do ‘Modelo de Supervisão Integrada’ e das ‘Plataformas de Comunicação’, prevendo-se que, até ao final de 2022, todos os restantes projetos também sejam lançados.

PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DIGITAL ASF/SAMA

Com o objetivo de dinamizar os planos de transformação digital da ASF, foi implementada a iniciativa denominada “**Programa de Modernização Digital ASF/SAMA**”. Este programa está orientado para a modernização dos processos internos da ASF, a melhoria da relação com os ecossistemas dos seguros e dos fundos de pensões e a agilização dos processos de regulação e supervisão.

Através do sistema de apoio à transformação digital da administração pública – SAMA2020, incluído no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020) do quadro comunitário de apoios PORTUGAL 2020 –, foram apresentados e aprovados projetos da ASF em duas vertentes: a “**Supervisão Integrada Digital**” (SAMA 1) e a “**Modernização e Capacitação Digital da ASF**” (SAMA 2).

No primeiro caso, o objetivo central consiste em desenvolver a infraestrutura tecnológica de suporte à tomada de decisão, no contexto da atividade de supervisão. Nesse sentido pretende-se implementar mecanismos eficientes de recolha, tratamento, produção, análise e divulgação de informação. No segundo caso, os objetivos estão orientados para a melhoria da identificação e gestão dos principais riscos a que a ASF está exposta, o aumento da eficiência dos processos, a monitorização de indicadores de desempenho, e a modernização dos canais internos e externos da Autoridade.

Ambos os programas, SAMA 1 e SAMA 2, estão a decorrer, seguindo o calendário aprovado, prevendo-se a intensificação da sua execução em 2022.

PRIORIDADES PARA 2022

No âmbito da definição das prioridades para 2022, a ASF manteve o foco nas linhas de orientação estratégica anteriormente referidas, nas quais assenta a sua exigente intervenção de regulação e supervisão orientada para (i) a proteção dos tomadores de seguros, segurados, subscritores, lesados, participantes e beneficiários, (ii) o normal funcionamento do setor dos seguros e do setor dos fundos de pensões e (iii) a preservação da estabilidade financeira.

Neste sentido, e tendo presente o lema do Plano Estratégico para 2020-2024, “**Compromisso com o futuro**”, a ASF irá, em 2022, prosseguir a sua estratégia orientada para servir adequadamente o interesse público e responder às crescentes expetativas do mercado e da sociedade civil.

Prioridades 2022

<p>Reforço da qualidade da <i>governance</i> da ASF e das boas práticas de gestão</p> <p>Promoção de alavancas de eficiência e mitigação de riscos que potenciem o desenvolvimento organizacional</p> <p>Novas competências de recursos humanos</p>	<p>Modelo integrado de supervisão</p> <p>Boas práticas de conduta de mercado</p> <p>Sustentabilidade dos modelos de negócio</p> <p>Resposta a novos riscos</p> <p>Melhoria da qualidade da gestão das reclamações</p>	<p>Regulação de novos riscos (finanças sustentáveis, DORA, <i>protection gap</i>)</p> <p>Cooperação com entidades congéneres:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nível nacional (CNSF) - Nível internacional (EIOPA, ESRB, IAIS, OCDE, ASEL) <p>Aprofundamento dos protocolos de supervisão com autoridades de supervisão</p>	<p>Divulgação de conteúdos de qualidade, relevantes e adaptados em função do público-alvo</p> <p>Comunicação mais próxima, fácil e rápida</p> <p>Reformulação dos portais existentes (ASF, FAT, FGA e PdC)</p> <p>Criação do Portal da Estatística</p>
<p>LOE 1</p> <p>Organização interna, eficiência e talento</p>	<p>LOE 2</p> <p>Relação com as entidades supervisionadas</p>	<p>LOE 3</p> <p>Regulação e cooperação</p>	<p>LOE 4</p> <p>Comunicação e informação</p>

Figura 1

ATIVIDADES EM 2022

PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

- Melhorar a gestão de reclamações (alterações ao Livro de Reclamações Eletrónico e Norma da Conduta de Mercado, bem como responder com qualidade e atempadamente às reclamações e aos pedidos dirigidos à ASF por consumidores);
- Reforçar as estruturas de governação próprias e os deveres de informação dos operadores (à ASF e ao consumidor);
- Implementar soluções de automatização inteligente (sempre que se justifique);
- Assegurar a divulgação da informação de forma transparente e adaptada ao perfil do consumidor (ações de literacia financeira e PdC).

VERTENTE REGULATÓRIA

- Participar na negociação da Proposta de revisão da Diretiva Solvência II e da Proposta de Diretiva relativa à Recuperação e Resolução de Empresas de Seguros e de Resseguros;
- Acompanhar os trabalhos inerentes ao pacote legislativo relativo às finanças digitais e ao financiamento sustentável;
- Preparar o anteprojeto de revisão do Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de agosto, incluindo a transposição para a ordem jurídica nacional da Diretiva sobre o seguro de responsabilidade civil que resulta da circulação de veículos automóveis (SORCA);
- Concluir o trabalho de análise destinado a fundamentar eventuais propostas legislativas de aperfeiçoamento de aspetos pontuais do regime jurídico do contrato de seguro;
- Prosseguir a regulamentação do RJFP;
- Prosseguir a implementação e aperfeiçoamento da nova metodologia definida para a política regulatória da ASF;
- Prestar o apoio técnico ao Governo e/ou responder às consultas da Assembleia da República no âmbito do processo legislativo referente ao diploma que visa a operacionalização, na ordem jurídica nacional, do Regulamento relativo a um PEPP.

SUPERVISÃO MACROPRUDENCIAL

- Preparar as publicações na área dos riscos e estabilidade financeira;
- Coordenar a participação nacional no exercício de *stress test* europeu ao setor dos fundos de pensões profissionais – visão sobre a resiliência de cada operador e do setor como um todo;
- Integrar progressivamente, no *framework* de supervisão e de regulação, alguns dos temas da atualidade (riscos cibernéticos, finanças sustentáveis, riscos catastróficos, *protection gap*, entre outros);
- Densificar o *framework* de monitorização dos principais riscos do setor segurador e do setor dos fundos de pensões, na vertente macroprudencial;
- Dar seguimento ao plano de implementação da IFRS 17.

SUPERVISÃO PRUDENCIAL SEGUROS

- Reforçar a avaliação das estruturas de governação de maior complexidade;
- Implementar um modelo de supervisão das políticas de remuneração;
- Reforçar o processo de supervisão relativo ao *outsourcing* e à gestão da continuidade do negócio;
- Monitorizar o impacto dos efeitos da pandemia da COVID-19 e do ambiente prolongado de baixas taxas de juro no desenvolvimento e na sustentabilidade dos modelos de negócios;
- Reanálise das conclusões da análise realizada em 2021 sobre os impactos acumulados da pandemia Covid-19 na sinistralidade dos ramos Não Vida;
- Integrar, no processo de supervisão da ASF, as conclusões dos questionários de avaliação do cumprimento das Orientações sobre segurança e governação das tecnologias da informação e comunicação e sobre subcontratação a prestadores de serviços de computação em nuvem da EIOPA;
- Integrar no processo de supervisão e registo as orientações relativas à avaliação e registo prévio para o exercício de funções reguladas;
- Integrar a avaliação dos riscos emergentes (associados à digitalização da economia e às alterações climáticas) no processo de supervisão da ASF;
- Monitorizar o desenvolvimento dos projetos de implementação da IFRS 17 de cada empresa de seguros, acautelando eventuais atrasos ou estrangulamentos;
- Reforçar a supervisão baseada nos riscos dos corretores de seguros;
- Analisar a informação divulgada pelas empresas de seguros relativamente a fatores ambientais, sociais e de governo.

SUPERVISÃO PRUDENCIAL FUNDOS DE PENSÕES

- Reforçar a supervisão do sistema de governação das entidades supervisionadas;
- Monitorizar o impacto da crise originada pela COVID-19 e do ambiente prolongado de baixas taxas de juro;
- Integrar a avaliação dos novos riscos no processo de supervisão, especialmente os riscos ambientais;
- Atualizar o quadro regulamentar à luz do atual regime jurídico dos fundos de pensões;
- Adaptar as ferramentas de supervisão aos novos mapas de reporte.

SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

- Reforçar a supervisão do sistema de governação das entidades supervisionadas;
- Monitorizar os impactos da crise originada pela COVID-19, incluindo a adequação dos produtos;
- Dar seguimento às iniciativas de melhoria da regulação do seguro de saúde;
- Prosseguir com o projeto da base de dados de matrículas automóveis adaptando-o às recentes alterações legislativas do código da estrada designadamente quanto à apresentação digital do certificado internacional de seguro;
- Reforçar a qualidade da informação prestada no âmbito dos seguros e dos fundos de pensões que constituem planos de poupança;
- Reforçar a supervisão dos fundos de pensões;
- Adaptar continuamente o processo de supervisão do cumprimento dos requisitos de governação e monitorização dos produtos (*product oversight and governance*), compreendendo novos riscos e modelos de negócio;
- No domínio das finanças sustentáveis, em especial do espectro *Environmental, Social and Governance* (ESG), definir o processo de supervisão em termos de divulgação e transparência que monitorize eventuais situações de *greenwashing*, face aos desenvolvimentos legais.

SUPERVISÃO COMPORTAMENTAL DE DISTRIBUIÇÃO

- Adaptar o modelo de supervisão face à nova realidade legislativa e normativa;
- Reforçar a avaliação e supervisão de novos modelos de distribuição;
- Alargar a monitorização da publicidade.

VERTENTE SANCIONATÓRIA

- Recapacitar a atividade contraordenacional com eficácia e celeridade;
- Aperfeiçoar as regras e procedimentos instituídos para a prevenção do BCFT.

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL NACIONAL

- Participar, no âmbito do CNSF, nos processos de preparação de anteprojetos que visam transpor para o ordenamento jurídico nacional ou operacionalizar a nível nacional os instrumentos jurídicos da UE em matérias de interesse transversal ao setor financeiro;
- Contribuir para a articulação entre as áreas de supervisão dos três membros do CNSF através da partilha de iniciativas (desenvolvidas e a desenvolver) no âmbito da aplicação da inovação tecnológica ao sistema financeiro e da sustentabilidade e financiamento sustentável pelas três autoridades de supervisão;
- Contribuir para a implementação do PNFF e para o desempenho do CNSF enquanto entidade dinamizadora e coordenadora de iniciativas e de projetos no âmbito da literacia financeira;
- Analisar propostas concretas de política macroprudencial com o objetivo, nomeadamente, de mitigar ou reduzir os riscos sistémicos, com vista a reforçar a estabilidade do sistema financeiro.

COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL INTERNACIONAL

- Celebrar ou rever protocolos de cooperação com autoridades congéneres de países terceiros;
- Reforçar a cooperação institucional a nível internacional:
 - EIOPA:
 - Reforçar as iniciativas em matéria de finanças sustentáveis e de finanças digitais;
 - Participar no stress test europeu ao setor das IORP;
 - Reforçar o quadro de supervisão comportamental em benefício dos consumidores.
 - ESRB
 - Manter a participação ativa nas matérias relacionadas com o setor segurador.
 - IAIS
 - Participar nas atividades de implementação do *Holistic Framework for Systemic Risk in the Insurance Sector*, no quadro macroprudencial;

- Acompanhar o desenvolvimento do *Common Framework for the Supervision of Internationally Active Insurance Groups* (ComFrame) e dos *Insurance Capital Standards* (ICS).
- OCDE
 - Participar nos temas relativos à área dos seguros e das pensões privadas, à literacia financeira e à produção de estatísticas setoriais.
- ASEL
 - Promover ações de interesse inequívoco para os supervisores associados através da apresentação de estudos com impacto significativo para o setor segurador e para o setor dos fundos de pensões nacionais;
 - Divulgar um boletim anual sobre a atividade seguradora e de fundos de pensões da ASEL.

RECURSOS E COMPETÊNCIAS

RECURSOS E COMPETÊNCIAS

- Reforçar a eficácia e eficiência dos processos de governação, de gestão de risco e de controlo interno (desenvolvimento organizacional, proteção de dados, segurança da informação e auditoria interna);
- Valorizar os recursos humanos com enfoque na qualidade da formação (novas competências que deem resposta a novos desafios);
- Otimizar os recursos disponíveis numa perspetiva de desenvolvimento sustentável;
- Impulsionar o desenvolvimento em sistemas de informação (Programa de Modernização Digital ASF/SAMA);
- Renovar os portais existentes e criar o Portal da Estatística;
- Continuar a fomentar e prosseguir com a política de comunicação interna (partilha de informação e desenvolvimento da cultura organizacional) e externa (novos canais de comunicação e assessoria de imprensa).



ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões